

BOCAIUVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:47F6870F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023 - PREGÃO 46/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023 – PREGÃO Nº 46/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DESTINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JULIA, CONFORME PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DE MÉRITO Nº 10159.3700001/21-001 PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ZIMOVSKAI SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**CNPJ:** 29.874.556/0001-99.**VALOR:** R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Impressora Laser Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 34 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 36 PPM, Capacidade Memórias: 256 MB, Capacidade Folha: 630 UN, Tipo Bandejas: Dupla	HP	UN	3	RS 1.800,00	RS 5.400,00

BOCAIUVA DO SUL, 26 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D114F9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR42/2023
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 29/05/2023
- Objeto da licitação: Aquisição de rede de proteção para ginásio da escola municipal.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2140 - JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (25.371.647/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	28702 - Rede de proteção em Nylon, fio 4 ou superior, com aplicação dupla de óleo ultravioleta, na cor branca, 755 metros quadrados. Inclusa instalação com argolas, cabo de aço e catracas.	M ²		755	16,00	12.080,00
Total (RS):						12.080,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/05/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CC63B271

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023 EDITAL 01/2023

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de: Nutricionista, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o período de um ano, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 06 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023 no Departamento Municipal de Educação e Cultura sito à Avenida Ipiranga nº 72 centro Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

No momento da inscrição o candidato deverá entregar duas vias da ficha de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos, cópia do CPF e RG e demais documentos para comprovar os títulos declarados, devidamente autenticados em cartório ou acompanhados do original para autenticação por servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

O correto preenchimento e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, sendo que a inexactidão das informações acarretará a não homologação da inscrição.

– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

Com base na Lei Municipal nº 1.087/2022, ficam reservadas aos candidatos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).

Para efeitos da Lei Estadual nº 1.087/2022, considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais do candidato.

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

1.18.1 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

1.18.2 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.

Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido no item 1.2.

b) entregar juntamente com a ficha de inscrição, o formulário de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste Edital, tendo como prazo máximo de entrega o último dia de inscrição.

O procedimento de Heteroidentificação será realizada por comissão a ser instituída pelo município somente no momento da convocação do candidato autodeclarado para a posse do cargo.

A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e negros, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

– Cada candidato poderá optar por inscrever-se em uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

– A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto nº 1129/2023, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

– Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.25 – A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R\$
CR*	Nutricionista	Ensino superior completo	40 hrs	3.890,77

CR* (cadastro de Reserva)

O cargo de que trata o presente edital é de: Nutricionista

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**NUTRICIONISTA**

Requisitos: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe

Atribuições

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Orienta as cozinheiras sobre receitas novas; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulário apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

- Para atuar nos cargos: Nutricionista

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe.	10 Pontos	10 Pontos
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto para cada curso completo	4 pontos
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 29/05/2013 à 29/05/2023.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		46 PONTOS

5 - DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de inscrição;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.

- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 29 de maio de 2023.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul a partir do dia **30 de junho de 2023**.

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **04 a 05 de julho de 2023**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Rua São Paulo nº 185, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pps@bomjesusdosul.pr.gov.br.

A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia **06 de julho de 2023**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final**, dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Nutricionista.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

- A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 10 de julho de 2023** por meio do Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.

- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.

- No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.

- O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.

- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

9.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.

Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Rua São Paulo, 185, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.

O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

cópia da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

cartão PIS/PASEP;

cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de 01 (um) ano, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com os reajustes aplicados aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender as exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de maio de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade N°_e do CPF N°_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: _anos, _meses e _dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de de 2023.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal. E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG _____ RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____ no item _____
E-mail de Contato _____

Justificativa

Bom Jesus do Sul - PR, de de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO IV (modelo)**PROCESSO SELETIVO Nº 1/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2023****FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)

*CARGO: Nutricionista

*CANDIDATO:

*DATA NASC.

*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:

*C.P.F. Nº:

*TELEFONE:

*E-MAIL:

*ENDEREÇO:

Portador de Deficiência: () Juntar documentos Comprobatórios

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Certificado ou Atestado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe.	10 Pontos	*
II - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	
III - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	
IV - Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	
V - Certificado de cursos de capacitação na área em que o candidato esta concorrendo, carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto para cada curso completo	
VI - Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 29/05/2013 à 29/05/2023.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

*Assinatura do Candidato

Anexo V (MODELO)

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2023****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Anexo VI (modelo)

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos AFRODESCENDENTES, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.087/2022?

() Não () Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Municipal nº 1.087/2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei **responder criminalmente no caso de falsidade.**

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6DA08DB9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PR 35/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR38/2023
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 29/05/2023
- d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4781 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	4008 - Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg (Hioscina composta comprimido). Código BR: 270620.	COMP	BELFAR CX C 20	5.000	0,36	1.800,00
Total (RS):						1.800,00

5673 - CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (11.606.767/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	26710 - Atropina 0,25 mg/ml - ampola 1 ml. Código BR: 268214.	AMP	FARMACE	50	3,06	153,00
6	4010 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 2ml (Hioscina simples injetável). Código BR: 267282.	AMP	HIPOLABOR	300	1,48	444,00
Total (RS):						597,00

5677 - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10.596.721/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
28	27733 - Soro fisiológico 0,9% frasco 1000 ML.	UN	BEKER / BEKER	400	7,08	2.832,00
Total (RS):						2.832,00

5679 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34.223.536/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
29	26532 - soro fisiológico 0,9% frasco 250ml	UN	JP	1.000	4,17	4.170,00
30	27732 - Soro fisiológico 0,9% frasco 500 ml.	UN	JP	500	4,84	2.420,00
31	26726 - Soro manitol 250 ml.	UN	JP	150	6,36	954,00
32	28705 - Soro Ringer Lactato 1000 ml.	UN	JP	200	10,00	2.000,00
33	19983 - Soro Ringer Lactato 500 ml.	UN	JP	500	6,80	3.400,00
Total (RS):						12.944,00

5680 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.772.843/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
17	22741 - Dimenidrinato 50 mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - ampola 1 ml (IM) - Código BR: 272334	AMP	UNIÃO QUIMICA	200	6,50	1.300,00
Total (RS):						1.300,00

5460 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.141.956/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	22729 - Complexo B - ampola 2ml - Código BR: 363088	AMP	HYPOFARMA	200	2,539	507,80
14	22737 - Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g - bisnaga 60g - Código BR: 448612	BISN	CIMED	800	4,20	3.360,00
24	24882 - Lidocaina (Cloridrato) 2% + epinefrina (20mg/ml + 0,005mg/ml) - Frasco-Ampola 20 ml Código BR: 269850	AMP	CRISTÁLIA	200	16,353	3.270,60
34	28706 - Aparelho de Glicose, indicado para o monitoramento dos níveis de açúcar no sangue	UN	ONCALLPLUS	50	48,00	2.400,00